

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /COORDENADORIA DE
GESTÃO E ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL- SME/ COGED**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES / DEPARTAMENTO DE
TRANSPORTES PÚBLICOS – SMT/DTP**

Informativo SME/COGED- SMT/DTP nº 007 de 29/04/16

Senhores (as) Diretores (as) Regionais de Educação
Senhores (as) Condutores (as) Credenciados (as)

CONSIDERANDO:

- a necessidade de estabelecer procedimentos e orientações que visem assegurar o atendimento a todos os educandos/ crianças que tenham direito ao Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta;

INFORMAMOS:

1) Reajuste previsto para o mês de maio:

Conforme dispõe o Regulamento de Credenciamento nº 01/2013 – DTP/GAB, o reajuste de preços contratuais está previsto para o mês de maio. Aplicar-se-á o índice de reajuste IPC- FIPE de acordo com o Decreto nº 53.841/13 e 48.971/07.

2) Reequilíbrio Econômico- Financeiro:

Com base no artigo 65 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a revisão de preços, a SME/COGED e a SMT/DTP estão estudando propostas que visem o reequilíbrio econômico-financeiro contratual. A definição da referida proposta será contemplada no próximo Informativo SMT/ DTP – SME/ COGED.

3) Demanda não atendida:

3.1- A demanda não atendida publicada em Diário Oficial da Cidade - DOC nos dias 13 e 14 de abril foi oferecida e atribuída pelo DTP, conforme estabelecido no Comunicado publicado e com os seguintes encaminhamentos:

3.2- Compareceram ao DTP 10 (dez) condutores credenciados interessados que atenderão 177 (cento e setenta e sete) educandos do Programa Vai e Volta, conforme relação já encaminhada para as respectivas Diretorias Regionais.

3.3- A partir do dia 02 de maio, a Cooperativa COBRATE – Cooperativa Brasileira de Transporte - iniciará o transporte dos educandos da demanda ainda não atendida e recusada pelos demais condutores credenciados, cuja relação foi publicada em DOC nos dias 13 e 14 de abril de 2016, sendo que a referida demanda foi requerida pela Cooperativa COBRATE, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB.

3.4- Devido a fatores como eventuais dificuldades de acesso dos veículos escolares até as residências dos educandos entre outros, e visando otimizar a logística do transporte dos educandos, será utilizado o “ponto de encontro”, previsto no item 1.2.2. do Termo de Adesão ao Credenciamento.

3.5- Para a efetivação do transporte dos educandos pelos veículos escolares, a COBRATE informará com antecedência à SMT/ DTP e à SME/ COGED quais serão os endereços dos pontos de encontro e os horários em que os pais/ responsáveis deverão estar com os educandos no ponto pré-determinado para embarque nos veículos escolares, bem como para esperar e receber os mesmos após o término das atividades.

3.6- Na relação de educandos a serem transportados pela COBRATE, não consta a demanda requerida e atribuída para outros condutores escolares no DTP nos dias 13 e 14 de abril, cuja relação já fora encaminhada às DRE's, conforme observado no item 2.2 desse Informativo. Para esses educandos, o transporte será realizado pelos respectivos condutores escolares, nos termos do Edital nº 01/2013-DTP.GAB.

3.7- A demanda não atendida nas U.Es, deverá ser encaminhada às DRE's a fim de se cumprir o disposto no §1º do artigo 16 da **Portaria: nº 383, de 12/01/16 que dispõe sobre o Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta:**

“Visando agilizar o encaminhamento, as DREs, mediante a existência de vagas remanescentes nos veículos dos condutores credenciados, gerenciarão e organizarão o processo de atendimento da demanda, adotando os seguintes procedimentos:

a) divulgação da demanda não atendida aos credenciados da DRE, cujos veículos possuam vagas disponíveis;

b) publicização da data para oferta da demanda, observando a possibilidade logística de atendimento ao educando/ criança, sem comprometer a qualidade do serviço, cumprimento de horários e das regras contidas no Termo de Adesão;

c) registro em ata do processo realizado.

§2º-Havendo mais do que um credenciado interessado, a vaga será sorteada em ato público, entre os vários pretendentes (...)”

3.8- Esgotando-se todas as possibilidades de atendimento pela DRE, a demanda não atendida, **a partir do dia 14/04/16**, deverá ser encaminhada em planilha própria (já disponibilizada) com **TODAS as informações** para SME/ COGED no e-mail elettieri@prefeitura.sp.gov.br que encaminhará a planilha consolidada de todas as DRE's para SMT/ DTP para publicação em DOC, visando a ciência dos condutores credenciados interessados nessa demanda e o cumprimento do disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB.

3.9- Fluxo a ser adotado quinzenalmente:

DIA DA SEMANA	RESPONSÁVEL	AÇÃO
Até às 5 ^{as} feiras	DRE	Oferecimento da demanda não atendida a todos os credenciados
6 ^{as} feiras	DRE	Encaminhará a demanda não atendida (planilha própria) para SME/COGED
2 ^{as} feiras	SME/COGED	Encaminhará a planilha consolidada de demanda não atendida para SMT/DTP
Dias subsequentes	SMT/DTP	Publicará a demanda no DOC e portal da SMT (a SME também publicará no portal), disponibilizará a lista no próprio DTP para consulta aos credenciados e realizará a atribuição nos termos do Regulamento de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB.

3.10- A demanda não atendida, a partir do dia **14/04/16**, adotados todos os procedimentos previstos em legislação vigente e em todas as orientações contidas nos informativos SMT/ DTP – SME/ COGED já editados, deverá ser encaminhada (Planilha de demanda não atendida) para SME/ COGED, **impreterivelmente até o dia 06/05/16 para o e-mail elettieri@prefeitura.sp.gov.br** . As DREs, cuja demanda esteja totalmente atendida, deverão apenas enviar e-mail com essa informação. **Solicitamos respeitar os prazos para envio da planilha, pois a mesma será publicada em DOC pelo DTP, tornando-se demanda oficial para oferecimento/ atribuição aos condutores credenciados.**

3.11- Cronograma para a próxima semana:

DATA	RESPONSÁVEL	AÇÃO
02, 03, 04 e 05 de maio	DRE	Oferecimento da demanda não atendida a todos os credenciados
06 de maio	DRE	Encaminhará a demanda não atendida (planilha própria) para SME/COGED
09 de maio	SME/COGED	Encaminhará a planilha consolidada de demanda não atendida para SMT/DTP
A partir de 10 de maio	SMT/DTP	Publicará a demanda no DOC e portal da SMT (a SME também publicará no portal), disponibilizará a lista no próprio DTP para consulta aos credenciados e realizará a atribuição nos termos do Regulamento de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB.

3.12- Para preenchimento da planilha de demanda não atendida a ser encaminhada até **06/05/16, a demanda não atendida enviada anteriormente e publicada em DOC de 14 e 15/ 04, deverá ser excluída**, pois a mesma será atendida:

a) pelos condutores credenciados que compareceram ao DTP e requereram a respectiva demanda;

b) pela Cooperativa COBRATE.

4) Dados:

4.1- Sistema EOL: os dados de cadastro e atendimento referentes aos educandos do Programa deverão ser atualizados no sistema, conforme Comunicado nº 398, de 04/04/16 (DOC 05/04/2016 – PG 32). Solicitamos observar o arquivo enviado semanalmente e tomar as providências cabíveis junto às U.Es.

4.2- Planilha de Acompanhamento: encaminhada semanalmente às 5^{as} feiras.

4.3- Planilha de Dados Mensais: a ser preenchida mensalmente e enviada até o dia 30 de cada mês para o e-mail ellettieri@prefeitura.sp.gov.br até a conclusão do Módulo Vai e Volta no sistema EOL.

4.4- Planilha de demanda não atendida: encaminhamento quinzenal às 6^{as} feiras para o e-mail ellettieri@prefeitura.sp.gov.br

5- Apontamento / Pagamento:

5.1- Para o apontamento/ pagamento do próximo mês, os Demonstrativos de Pagamento de Pessoa Física e Pessoa Jurídica deverão ser assinados na própria DRE, somente as Cooperativas deverão dirigir-se ao DTP para a assinatura dos mesmos.

5.2- As correções de apontamento deverão ser minimizadas.

5.3- Os pedidos dos condutores para correção no apontamento deverão ser dirigidos à própria DRE que deverá verificar a situação procurando solucioná-la. Havendo necessidade, a DRE encaminhará o caso para o DTP. Esclarecemos que, efetuada a liquidação, a correção não poderá ser realizada no mesmo mês e ficará para o mês subsequente, dando-se ciência aos condutores interessados.

5.4- Atentar para a definição de responsabilidades:

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- DRE	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS- DTP
- Cumprimento do cronograma	- Cumprimento do cronograma
- Apontamento correto	- Cálculos do apontamento
- Recepção e envio de notas fiscais	- Emissão de Demonstrativos
- Assinatura dos Demonstrativos de Pessoa Física e Jurídica	- Assinatura dos Demonstrativos de Cooperativas
	- Lançamento de pagamentos

5.5- É importante que os servidores responsáveis pelo Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta nas DRE's detenham conhecimentos básicos do Programa Excel e conheçam o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB.

5.6- Toda demanda nova a ser transportada deverá ser validada e datada na Ficha de Validação e Apontamento- FVA e encaminhada para a SMT/ DTP, conforme estabelecido no item nº 03 do Informativo SME/COGED- SMT/DTP nº 004 de 02/03/16.

5.7- A planilha de apontamento encaminhada mensalmente para o DTP deverá ser encaminhada com cópia para SME/ COGED no e-mail vaievolta@prefeitura.sp.gov.br

Atenciosamente,

SME/ COGED

SMT/DTP